

# *História da Constituinte*

O Brasil já teve oito Constituições, e duas delas (as de 34 e 46) são apontadas com as mais democráticas. Agora, quando o presidente José Sarney convoca a Nação para a Assembléia Nacional Constituinte, publicamos um ligeiro resumo das constituições brasileiras.

## **1824**

Depois de meio ano de trabalhos legislativos, a 12 de novembro, o imperador dom Pedro I dissolve a Constituinte e promulga a Constituição Imperial, que dá ao imperador poderes absolutos: os deputados são presos, tudo fazendo crer que tal dissolução deu-se por interesse de Portugal: a Constituinte propunha-se a impedir a remessa de capitais. A Constituição de 1824, outorgada por dom Pedro I, concede ao imperador uma posição cômoda: não está sujeito a qualquer responsabilidade.

## **1891**

A primeira Constituição republicana teve pouca participação popular e foi inspirada na dos Estados Unidos. Estabelece a República Federativa, sob regime presidencialista. Há a união perpétua e indissolúvel dos Estados. O presidente será eleito por voto direto, com exceção do primeiro, escolhido pela Constituinte. Os poderes do chefe de Estado são limitados e o presidente pode ser processado diante do Supremo Tribunal Federal.

## **1934**

A Carta de 1934 surge com um tom nacionalista, mas com tímida participação popular. Um conjunto de mudanças em seu bojo traduz uma época de mudanças sociais e econômicas, prevê o monopólio de certas indústrias, abre espaço à nacionalização progressiva de bancos e de empresas de seguro, institui o salário mínimo e determina a jornada de trabalho de oito horas. O trabalhador tem direito a férias anuais remuneradas e à indenização por dispensa sem justa causa.

## **1937**

De inspiração fascista, a Constituição de 1937 dissolve os partidos políticos e destrói a autonomia dos poderes. Para outorgá-la, Getúlio Vargas cancela as eleições. O presidente pode intervir nos Estados e nomear interven-

tores. O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento, com a colaboração do Conselho de Economia e do presidente. O presidente deve ser escolhido através de um Colégio Eleitoral.

## **1946**

Surge em 1946 uma constituinte com relativa participação popular. E o fim da ditadura Vargas. A lei máxima estabelece a independência dos poderes, instaura a autonomia nos Estados e os direitos individuais. E restabelecido o direito de greve, surgiu o direito de estabilidade no emprego após dez anos de serviço e a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, além de outros direitos trabalhistas.

## **1967**

A Carta de 67 institui o que já vinha sendo mantido desde o golpe de 64: eleição indireta para presidente, restrição à autonomia dos Estados, o chefe da Nação pode expedir decretos-leis, para vigência imediata, e os pedidos de licença para que os parlamentares fossem processados admitiam a aprovação por decurso de prazo. Os Estados sofrem restrições tais que são cassados vários direitos de tributação, em particular o que se refere a impostos de exportação.

## **1969**

Com o impedimento do presidente Costa e Silva uma junta militar assume o poder e outorga a emenda constitucional que mantém o AI-5, com poderes para suspender a própria Constituição. Não existe mais a inviolabilidade dos mandatos parlamentares nos casos de ofensa à Lei de Segurança Nacional. As eleições diretas para governadores, previstas para o ano seguinte, é suspensa. Os parlamentares têm seus discursos censurados.

## **1979**

A reforma constitucional de 1979 revoga o AI-5 mas estabelece que o presidente da República pode determinar medidas de emergência e decretar o estado de sítio e o estado de emergência. O general Ernesto Geisel, ao promover a reforma, estabeleceu que o estado de sítio, em que são suspensos direitos individuais, deve ser submetido à aprovação do Congresso em 5 dias.